



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Amparo - FORO DE AMPARO - 1ª VARA
 Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 55 - Centro - Amparo/SP
 CEP: 13900-900 - Telefone: (19) 3807-3444 - E-mail: amparo1@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de fevereiro de 2026, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Fernando Leonardi Campanella. Eu, Marta Avona dos Santos (M096038), Escrivão Judicial II, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **0000275-09.2025.8.26.0022**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: **Loriane Artero Siqueira e outro**
 Executado: **Paulo Fernando Siqueira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Fernando Leonardi Campanella

VISTOS.

Petição de fls. 120/122: **FIXO** como valor da motocicleta (penhora fls. 45) **R\$ 8.959,00**, estimado pela Tabela FIPE.

Diga o exequente em termos reais de prosseguimento do feito.

Por fim, advirto às partes que a oposição de embargos declaratórios, apenas com a finalidade de rediscutir os fundamentos da sentença/decisão, será considerada como conduta meramente protelatória e acarretará as sanções cabíveis (art.1.026, §2º, do NCPC).

INTIME-SE.

Amparo, 07 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Aos _____ de _____ de _____, recebi os presentes autos em cartório. Eu _____, subscrevi.